



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



LEI Nº 553/2008

De 18 de dezembro de 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INGO MIGUEL OBERHERR, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra-RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Concessão de Uso da fração de terras contidas na matrícula nº 9.499, com área de 24.615,00, contendo um prédio edificado, conforme matrícula anexada ao presente, sem ônus, para o Clube de Mães Boavistense do Anexo “C”, Interior do Município de Boa Vista do Incra, pelo período de 10 (dez) anos, a fim de instalar a sede do Clube de Mães e servir de centro de encontros sociais da Comunidade.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2008.

Carlos Juarez de Lima Pedrosa
Secretário de Administração e Planejamento

Ingo Miguel Oberheer
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei nº 553/08
Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - 08.12.08

Responsável:

